



PROJETO BÁSICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: **Secretaria Municipal de Fazenda**, por intermédio da **Câmara Municipal de Goianésia do Pará**.

Responsável: **Jhanatan Fernando Meir Rocha** - Cargo: **Secretário Municipal**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de atendimento a Instrução Normativa nº 004/2022/TCM/PA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

Considerando que o Art. 4º, § 2º da Instrução Normativa nº 004/2022/TCM/PA torna obrigatório que todos os municípios jurisdicionados deverão observar o estabelecido no § 6º do art. 48 da LC nº 101/2000, que determina que todos os Poderes e Órgãos referidos no art. 20, do mesmo diploma legal, incluídos Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos, do ente da Federação, devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia (grifo nosso);

Considerando que o § 1º da Instrução Normativa nº 004/2022/TCM/PA compreende como sistemas de execução orçamentária e financeira, previsto no *caput* deste artigo, os softwares de contabilidade utilizados pelos Poderes e órgãos, referidos no art. 20, da LC nº 101/2000 *(grifo nosso)*;

Considerando que o § 2º da Instrução Normativa nº 004/2022/TCM/PA determina que será de responsabilidade do Executivo Municipal a contratação, custeio e manutenção dos aludidos sistemas, disponibilizando-os, sem ônus, ao Poder Legislativo e demais órgãos vinculados da Administração Pública Municipal, conforme inteligência do § 6º, do art. 48, da LC nº 101/2000 *(grifo nosso)*;

Considerando um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da Gestão Pública, que tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, secretarias e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas;

Considerando que a busca de uma solução que contemple os preceitos legais e tecnológicos, está



alicerçado na necessidade de melhorar e evoluir os Processos de Gestão com integração de sistemas, serviços aos cidadãos, cumprimento às prestações de contas, otimização de rotinas e procedimentos internos e com a interação entre a Administração Pública e a sociedade;

2.1.1. BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 2.1.1.1. Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
- 2.1.1.2. Visão plena do ciclo de vida das informações;
- 2.1.1.3. Automação e padronização dos processos das diversas áreas da Prefeitura;
- 2.1.1.4. Facilidade na obtenção de servidores tenham mais tempo para trabalhar a gestão dos processos;
- 2.1.1.5. Melhoria na imagem dos serviços públicos e do Governo Municipal;
- 2.1.1.6. Maior transparência da Gestão Municipal.

3. DO OBJETO:

3.1. A inexigibilidade tem por objeto, a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A escolha recaiu na empresa **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, conforme documentação comprobatória apresentada juntamente com a documentação de habilitação, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A contratação para a aquisição do objeto deste Projeto Básico será processada na modalidade **Contratação Dirla, por Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no art. 25, caput cominado com o art. 26, paragrafo único, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25 - É dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição[...]

Art. 26. As dispensas previstas nos [...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;



III - justificativa do preço.

5.2. Este Projeto Básico foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 6, IX e art.7, I da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Considerando documentação apresentada nos autos, tem-se o preenchimento dos requisitos legais supracitados, haja vista tratar-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

6. DO VALOR A SER PAGO:

6.1. O valor estimado a ser pago pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:**

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LICENÇA DO SOFTWARE	12	MÊS	<ul style="list-style-type: none">• Locação de software de planejamento e orçamento (LOA)• Locação de software de Contabilidade Pública e execução Orçamentária com SIAFIC• Locação de software de Responsabilidade Fiscal• Locação de Software de Tesouraria• Locação de Software de Prestação de Contas• Locação de Software de Licitações• Locação de Software de Patrimônio Público• Locação de Software em Nuvem	3.900,00	46.800,00
Valor Total					46.800,00



7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto Contratado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº da Inexigibilidade de Licitação, Nº do Instrumento Contratual e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de execução emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Procedimento correrá à conta dos Recursos Orçamentários específicos consignados na ordem de compra no exercício de 2023, conforme abaixo:

Exercício: 2023.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Atividade: 04.123.0003.2.011 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Classificação econômica: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e C.

9. DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A fiscalização da execução do Contrato será exercida pelo Sr. _____, no cargo de _____ que será nomeado pela autoridade competente, denominado fiscal ou Gestor do Contrato, ao que



competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e tendo sido executado regularmente o contrato, o fiscal do contrato deverá atestar a execução do Objeto, nos termos da lei.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para a Dispensa de Licitação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do Processo Administrativo;
- e) Não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;

II - Multa de mora e multa por inexecução contratual;

III - Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9.2.2. As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.

9.3. A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:

I - As multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;



II - Caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;

III - A aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.

9.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4.1. No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem **9.4.**

9.5. A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.

9.5.1. O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.

9.5.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de material ou execução de serviço caracterizará inexecução total do contrato.

9.6. A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:

I – de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao material ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória do contrato;

II – 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto no subitem 9.1, pela:

a) inexecução total do contrato;

b) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.7. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:

I - por até 6 (seis) meses:

a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos



financeiros para o CONTRATANTE;

b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 9.3, 9.4 e 9.5 deste contrato;

II - por até 2 (dois) anos:

a) não conclusão dos serviços contratados;

b) prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Serviço, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;

c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;

d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;

e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;

h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.

9.8. A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.

9.8.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:

I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;

II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;



III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

9.8.2. A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.9. Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.

9.9.1. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.9.2. O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:

a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste;

b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.

9.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

9.12. O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de quaisquer serviços referentes ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.

9.12.1. O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.



10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato oriundo desta poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, do artigo 78, da Lei Federal no. 8.666/93.

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - Judicialmente nos termos da legislação pertinente.

11. DA REPACTUAÇÃO

11.1. Observado o interregno mínimo de um ano, contado da data da assinatura do contrato ou da última repactuação, os preços contratados poderão ser repactuados, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que a variação dos custos seja devidamente justificada e demonstrada em planilhas, cujos cálculos tomarão por base a variação dos custos ocorridos no período.

11.2. O reajuste do contrato, por acordo das partes, ocorrerá nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico-financeiro.

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE GOIANÉSIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

14. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações poderão ser obtidas no Município de Goianésia do Pará, a partir da divulgação desta, pelo e-mail; cplpmgp@gmail.com.

Goianésia do Pará – PA, 19 de Janeiro de 2023.

JHONATAN FERNANDO MEIR ROCHA
Secretario Municipal de Fazenda - SEMFAZ



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, solicito a averiguação dos preços de mercado, compatíveis ao explicitado e prévia manifestação sobre a existência de Recursos Orçamentários para cobertura das despesas, com vista à deflagração de Processo Administrativo, para atendimento da presente requisição..

À Secretaria Municipal de Fazenda para as devidas providências.

Goianésia do Pará – PA, 20 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
Prefeito Municipal, de Goianésia do Pará



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que utilizamos o sistemas disponibilizado em Nuvem (Gestão de Cemitério, Administração de Frotas, Administração de receitas, Administração de receitas Atendimento ao CIDADAO, Administração de receitas – Declaração de ISS, Rede SIM, Procuradoria, Compras e Materiais, Contabilidade Pública, Responsabilidade Fiscal, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal – Atos legais e efetividade, Gestão de Pessoal – Contra Cheque online, Gestão de Pessoal - ESOCIAL Adequação, Gestão de Pessoal - ESOCIAL Comunicador Eletrônico, Gestão de Pessoal - PPP, Informações automatizadas, Licitações, Nota Fiscal Eletrônica 2.0, Planejamento-LDO, Planejamento - LOA, Planejamento - PPA, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Transparência Brasil, Textos Legais, Textos Legais - internet, Tramitação de Processos, Tramitação de processor – internet, Controle de Obras, Cidade MOB, Pregão eletrônico, Assistência Social, Processo Digital, Saúde Pública, Saúde Pública atendimento ao cidadão, Sala de Situação, Controle Interno, Ponto eletrônico, Tesouraria, Fluxo Monetário, Cobrança Registrada “Pix”) e sendo que o Sistema é fornecido pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.165.960/0001-01, estabelecida à endereço Rua João Pessoa, N°. 1.183, Bairro Centro, Blumenau-SC, sendo que o mesmo atende as necessidades desta Entidade declarante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE** e cumpre as determinações da Legislação em vigor, inclusive as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná e demais legislações vigentes. A empresa tem contrato com o município há vários anos e algumas funcionalidades e módulos foram contratados recentemente, encontrando-se em fase de implantação, as ações foram ou estão sendo executadas com qualidade, demonstrando Capacidade Técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Formosa do Oeste - PR, 20 MAIO DE 2022.



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE FORMOSA DO
OESTE:76208495000100
Dados: 2022.05.20 17:11:19
-03'00'

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ofício 674/2022

De: Sérvulo P. - SEMPLA-STI**Para:** Govbr**Data:** 20/06/2022 às 14:43:55**Setores envolvidos:**

SEMPLA-STI

Atestado de Capacidade Técnica

Segue anexado a este ofício o Atestado de Capacidade Técnica para a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, andar 1 e 2 – Bairro da Velha – CEP. 89036-001, na cidade de Blumenau- SC, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

Grato,

—

Sérvulo Ricardo Tavares Pereira
Subsecretario de Tecnologia da Informação

*Decreto nº 3.447/2021 - PMM***Anexos:**

Atestado_GOVbr.pdf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, andar 1 e 2 – Bairro da Velha – CEP. 89036-001, na cidade de Blumenau- SC, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, desde 2021 desenvolveu sistemas em ambientes WINDOWS, utilizando banco de dados SQL SERVER para esta Prefeitura através do Contrato nº 09/2021-DAF/SEMPA-PMM, Vigência até 12/08/2022 fornecendo locação da cessão de uso com manutenção mensal dos sistemas, com acesso multiusuários em banco de dados único e atendendo as exigências com o sistema do Tribunal de Contas e com o STN contemplando no mínimo, configuração, conversão e migração de dados legados, customização, testes e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte na utilização dos sistemas, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo plenamente com preços, quantidades e prazos contratados.

Sistemas Instalados:

LDO- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
PPA - PLANO PLURIANUAL
CONTABILIDADE PÚBLICA
TESOURARIA
RESPONSABILIDADE FISCAL
FLUXO MONETÁRIO
PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTROLE INTERNO - OBRIGAÇÕES LEGAIS
TRANSPARÊNCIA BRASIL
APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS
PAINEL DO GESTOR
LICITAÇÕES E CONTRATOS
GESTÃO DE PESSOAL
FOLHA DE PAGAMENTOS
EFETIVIDADE (ATOS LEGAIS)
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
REGISTRO DE CONCURSO PÚBLICO
REGISTRO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
E-SOCIAL ADEQUAÇÃO CADASTRAL
E-SOCIAL COMUNICADOR
PORTAL DO SERVIDOR COM CONTRACHEQUE, COMPROVANTE DE RENDIMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL VIA INTERNET.
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS
ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET

PROTESTO DE CDA
ALVARÁ VIA INTERNET
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS
COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA
ITBI VIA INTERNET
PROCURADORIA – EXECUÇÃO FISCAL
DECLARAÇÃO DE ISSQN
GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL
DOMICÍLIO DIGITAL DO CONTRIBUINTE
INTEGRAÇÃO COM A REDE REDESIM
GESTÃO DE CEMITÉRIO

SERVIÇOS DE CLOUD – HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO

Atestamos ainda que não existem quaisquer anotações ou registros, que desabonem a conduta da empresa, quer sejam empresárias ou comerciais e que a prestação de serviço é sempre efetuada a contento e no prazo previsto.

Macapá, 20 de junho 2022.

Prefeitura Municipal de Macapá

Av. FAB, nº 840 – Centro – Macapá - AP

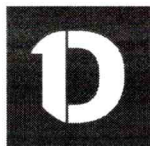
CNPJ: 05.995.766/0001-77

Sérvulo Ricardo Tavares Pereira

Cargo: Subsecretário de Tecnologia da Informação

RG: 2507554

CPF: 49010751287



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2D4-E355-8F7D-DC1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRVULO RICARDO TAVARES PEREIRA (CPF 490.XXX.XXX-87) em 20/06/2022 14:45:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://macapa.1doc.com.br/verificacao/D2D4-E355-8F7D-DC1C>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situada na Rua João Pessoa, 1183 Térro - andar 1 e 2 - Bairro Velha - Cep. 89.03-0001, na cidade de Blumenau-SC - inscrita no CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, desde 1993 desenvolve sistemas em ambientes WINDOWS, utilizando banco de dados SQL SERVER para esta Prefeitura, fornecendo Licença de Uso de Softwares integrados em ambiente multiusuário, migração de dados, implantação, suporte/manutenção, treinamento, capacitação à equipe técnica, customização, instalação de redes, prestação de serviço de help desk, administração/suporte de ambiente tecnológico e suporte na utilização dos sistemas, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

É uma Empresa idônea e de capacidade técnica na atuação no mercado tecnológico.

Sistema de Contabilidade Pública E Financeiro (Informações Ao TCE-SP/AUDES FASE I Balancetes Contábeis e Fase II Prestação De Contas)
Sistema de Planejamento e Orçamento
Sistema de Tesouraria
Sistema de Controle Interno
Sistema de Gestão De Recursos Humanos e Folha De Pagamento (Informações Ao TCE-SP/AUDES FASE III - Atos De Pessoal)
Sistema de Almoxarifado
Sistema de Compras e Licitações (Informações Ao TCE-SP/AUDES FASE IV - Licitações e Contratos)
Sistema de Controle Patrimonial
Sistema de Administração de Frotas
Sistema de Portal Da Transparência (LC 131/2009)
Sistema de Administração de Receitas (Arrecadação, Alvará Eletrônico, Atendimento Cidadão, Cobrança Bancária, Protesto CDA)
Sistema de ITBI Online
Sistema de Assistência Social
Sistema de Atendimento Ao Cidadão Via Dispositivo Móvel
Sistema de Protocolo e Protocolo Internet
Sistema de Ouvidoria e Ouvidoria Internet e Serviço de Informação ao Cidadão
Sistema de Gestão do Meio Ambiente
Sistema de Gestão de Saúde Pública
Sistema de Gestão do Saneamento e Saneamento Pix
Sistema de Gestão do Saneamento Web
Sistema de Procuradoria
Sistema de Backup em Nuvem



Prefeitura
do Município
de Guaraci



Atestamos ainda que não existem quaisquer anotações ou registros, que desabonem a conduta da empresa, quer sejam empresárias ou comerciais e que a prestação de serviço é sempre efetuada a contento e no prazo previsto.

Guaraci - SP, 04 de março 2022

ODILON JOSE BOTA
NOGUEIRA
NETO:28847901871

Assinado de forma digital por
ODILON JOSE BOTA NOGUEIRA
NETO:28847901871
Dados: 2022.03.04 09:50:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Odilon José Bota Nogueira Neto - Contador

CPF 288.479.018-71



Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990
www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@nhandeara.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, situada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo, Andar 1 e 2, Bairro Velha, CEP 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, inscrita no CNPJ Nº 00.165.960/0001-01, **desde 2018** desenvolve sistemas em ambientes WINDOWS, utilizando banco de dados SQL SERVER para esta PREFEITURA, serviços de concessão de licenças de uso de softwares de Gestão Pública Municipal (atualização mensal de softwares já desenvolvidos) incluindo ambiente nuvem, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores e de propriedade do município, parametrização de todos os tributos, tarifas, alíquotas e demais informações que devam corresponder à legislação municipal vigente, treinamento aos usuários dos sistemas, manutenções, e suporte técnico aos usuários, fornecendo também Licença de Uso de Softwares integrados em ambiente multiusuário, customização, prestação de serviço de helpdesk, administração/suporte de ambiente tecnológico, suporte na utilização dos sistemas e presta serviço de Assessoria e Consultoria na Gestão do Imposto Sobre Serviços de - ISSQN, prestando serviços de ótima qualidade técnica, com experiência comprovada no mercado tecnológico, sempre cumprindo com preços e prazos contratados.

É uma Empresa idônea e de capacidade técnica na atuação no mercado tecnológico.

Sistemas Instalados
Sistemas de Contabilidade Pública e AUDESP, Financeiro, Planejamento e Orçamento, Controle Interno e Tesouraria
Painel do Gestor e Informações Gerenciais
Administração de Frotas, Administração de Estoque, Compras e Licitações AUDESP Fase IV e Patrimônio Público
Pregão Eletrônico
Portal da Transparência Web
Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento (Atos Legais, Atualização Portal Servidor, SMT, eSocial) AUDESP fase III
Administração de Receitas e Tributos
Administração de Receitas Cidadão
Administração de Receitas Protesto de CDA
Procuradoria Fiscal e Peticionamento Eletrônico
Fluxo Monetário
Declaração Eletrônica de Serviços ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica
Sistema de ITBI Online



Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro - CEP 15190-000
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 - Fone (17) 3467-4990
www.nhandeara.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@nhandeara.sp.gov.br

Sistema Móvel de Atendimento Ao Cidadão
Gestão de Saúde Pública
Tramitação de Processo e Tramitação de Processo Internet (Protocolo)
Gestão de Meio Ambiente
Gestão de Processo Eletrônico
Gestão de Educação
Provedor Nuvem

Atestamos ainda que não existem quaisquer anotações ou registros, que desabonem a conduta da empresa, quer sejam empresárias ou comerciais e que a prestação de serviço é sempre efetuada a contento e no prazo previsto.

NHANDEARA/SP, 16 de janeiro 2023

JOSE ADALTO

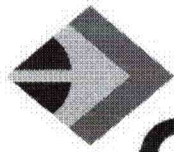
BORINI:12665807866

Assinado de forma digital
por JOSE ADALTO
BORINI:12665807866

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA

JOSÉ ADALTO BORINI - CPF 126.658.078-66

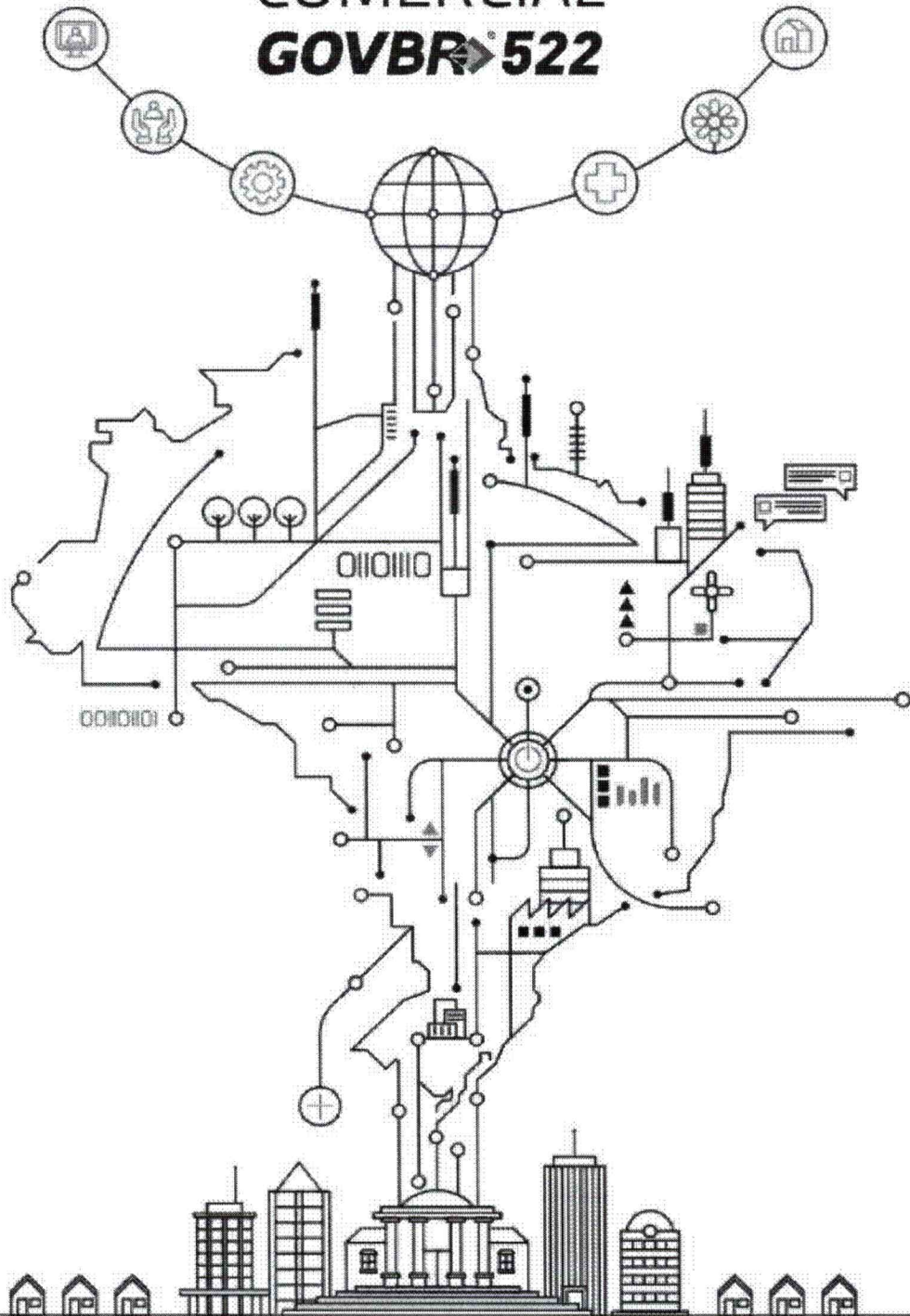
Prefeito Municipal

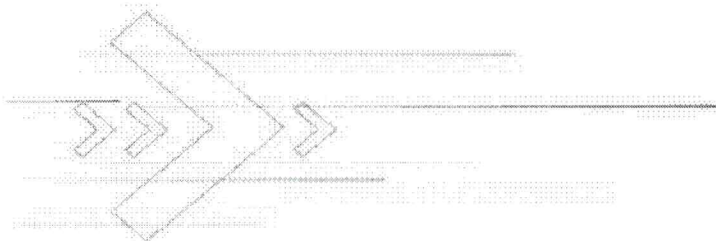


GOVBR

SOLUÇÕES DE GOVERNANÇA PARA A GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA
COMERCIAL
GOVBR 522





Belém, 13 de janeiro de 2023.

Ao
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianésia do Pará

Prezado,

A **GOVERNANÇABRASIL**® encaminha cotação estimada para a disponibilização e pleno funcionamento dos sistemas **GOVBR**® para administração da Câmara Municipal de Goianésia do Pará/PA, como solicitado.

Acreditamos que os termos desta proposta refletem adequadamente o solicitado. Não obstante, estamos à disposição para ajustes.

Aproveitamos para agradecer a oportunidade de apresentarmos nossos serviços profissionais.

Ficamos à disposição.

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

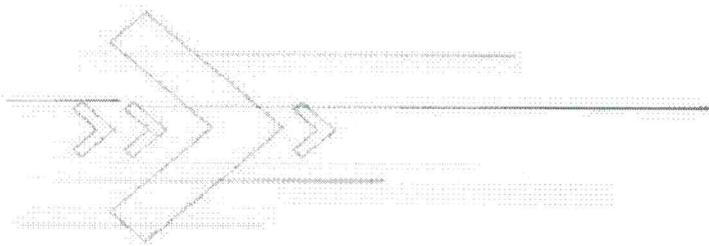
Alexander Ribeiro Silva

Diretoria de Relacionamento com o Mercado – Regional Norte

alexander.silva@govbr.com.br | www.govbr.com.br

(91) 3366 1500 | (91) 99289-4862

“Contribuindo para um Brasil melhor com serviços e tecnologias para a gestão pública”



1. INSTITUCIONAL

GOVBR é uma empresa com atuação e presença nacional, líder de mercado no segmento de soluções para gestão pública e com mais de 50 anos de experiência dedicados a apoiar os órgãos públicos a explorar boas práticas de gestão e de governança, para a prestação de melhores serviços ao cidadão.

Conectar as cidades à tecnologia é o nosso maior desafio. Desenvolvemos plataformas que, ao longo de décadas, têm sido grandes aliadas na construção de um modelo de gestão transparente, inteligente, com foco em resultados, no atendimento à legalidade e na segurança das informações, buscando contribuir para um Brasil melhor.

Única empresa do setor que possui unidades próprias em todas as regiões do Brasil

+600 colaboradores

Especialistas em cada área da gestão pública

Focados no sucesso da gestão



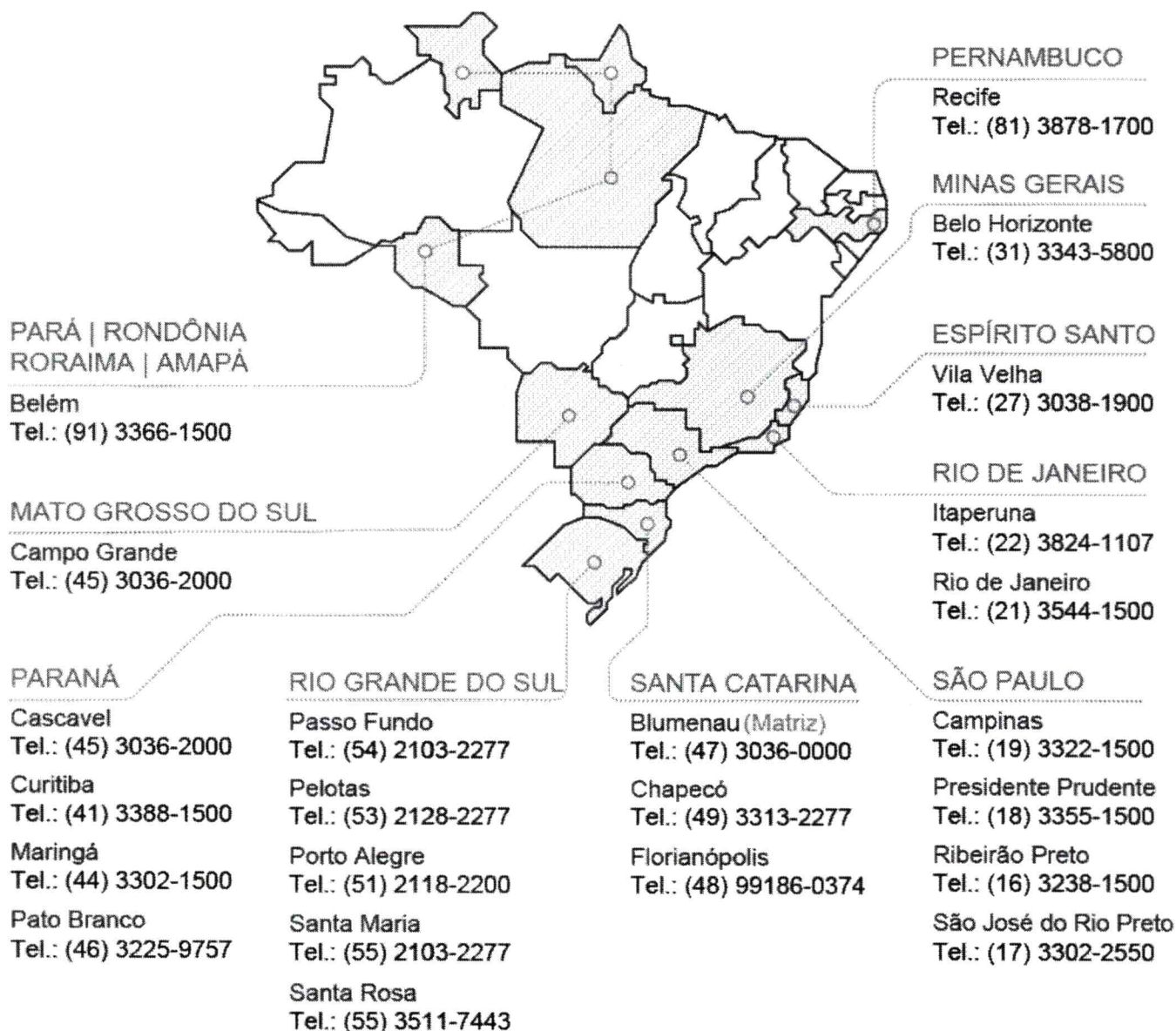
O GRP GOVBR parte de uma estrutura arquitetada especialmente para implantar a governança, com informações em tempo real disponíveis em painéis que permitem a operação, gestão e governança por meio de salas de situação. É atualizado permanentemente dentro das leis federais, estaduais e municipais, sendo uma plataforma robusta e confiável, capaz de integrar as mais diversas funcionalidades que compõem um portal corporativo.

Para dar apoio à implantação e suporte no dia a dia do seu município, conte com o nosso SUPORTE 360°. Uma equipe de profissionais especializados sempre perto de você através de diversos canais, contribuindo para o sucesso da sua gestão.

A GOVBR quer contribuir para que a Câmara Municipal de Goianésia do Pará evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça de forma ágil, segura e eficiente.

ABRANGÊNCIA NACIONAL A PARTIR DOS SEGUINTES CRCs

(CENTROS DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE):



**PARA A GOVBR, IMPLANTAÇÃO VAI MUITO ALÉM DE INSTALARMOS UM PRODUTO:
IMPLANTAMOS SOLUÇÕES DE GOVERNANÇA PARA ELEVAR A MATURIDADE DA GESTÃO.**

Sabemos que as pessoas precisam estar seguras para lidar com os processos de implementação no dia a dia. Por isso, para nós, continuar a prestar serviço após a implantação é mais uma forma de dar segurança e apoiar a mudança de cultura nos municípios.



**ASSESSORIA TÉCNICA
E IMPLANTAÇÃO**

Equipe especializada para garantia dos benefícios dos sistemas

CENTRAL DE ATENDIMENTO
Atendimento ágil, econômico e remoto

PLATAFORMA DE ATENDIMENTO
Gerenciamento inteligente de demandas

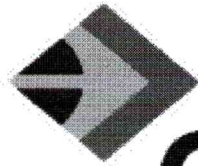
EDUCACIONAL
Aperfeiçoamento contínuo para agentes públicos em ferramentas e processos

WHATS APP
Proximidade com praticidade e conforto

ACOMPANHAMENTO PERMANENTE
Presença de um profissional altamente qualificado no cliente

CONSULTORIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
Engenharia de processos e equipe, garantindo uma educação continuada

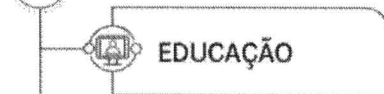
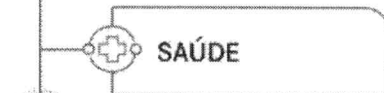
**Atendimento
360°**



GOVBR

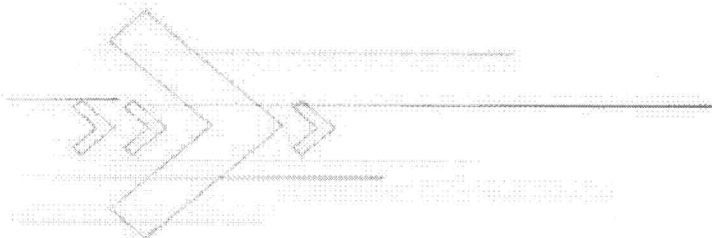
SOLUÇÕES DE GOVERNANÇA PARA A GESTÃO PÚBLICA

Serviços e benefícios coletivos



Serviços e benefícios individuais

- Legislativo
- Centro de Governo
 - Sala de Situação
- Procuradoria
 - Execução Fiscal
- Planejamento e Orçamento
 - PPA - Plano Plurianual
 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - LOA - Lei Orçamentária Anual
- Controle Interno
 - Informações Automatizadas
 - Gestão de Obrigações
 - Responsabilidade Fiscal
- Administração Geral
 - Gestão de Pessoal
 - eSocial
 - Folha de Pagamento
 - Margem Consignável
 - Registro SMT - Segurança e Medicina do Trabalho
 - Benefícios
 - Ponto Eletrônico
 - Suprimentos
 - Licitações
 - Compras e Materiais
 - Pregão Eletrônico
 - Patrimônio
 - Obras
 - Administração de Frotas
 - Textos Legais
 - Tramitação de Processos
- Comunicação Social
 - Portal de Serviços
 - CidadeMOB
 - TransparênciaBrasil
 - eSIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
 - Ouvidoria
- Desenvolvimento Humano e Organizacional
 - Portal do Servidor
 - Concursos Públicos
 - Ato Legal e Efetividade
 - Avaliação de Desempenho
- Tecnologia da Informação e Comunicação
 - Nuvem
 - Processo Digital
- Administração Financeira
 - Administração de Receitas
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
 - Declaração Eletrônica de ISS
 - ITBIOnline
 - AlvaráWeb
 - CDA - Cobrança de Dívida Ativa
 - Empresa Digital
 - Atendimento ao Cidadão
 - Gestão de Cemitérios
 - Fluxo Monetário
 - Contabilidade
 - Execução Orçamentária



2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS

Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação): refere-se ao valor mensal da cópia do Software ofertado, a fim de fornecer ao cliente o direito de uso desse software.

Atualização Mensal do Software

Corretiva: visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

Adaptativa: visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções, módulos ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software, bem como, alteração do escopo/abrangência e objetivo no qual esse software está sendo ofertado.

Evolutiva: visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR ao cliente, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento/installação do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

Atendimento e Suporte Técnico referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR

Treinamento Básico: refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software licenciado e instalado no cliente. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam também conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional onde esse software será utilizado.

Implantação do Software serviço de instalação do software (produto/módulo) no equipamento do cliente, bem como a parametrização mínima necessária para o uso/acesso do mesmo.

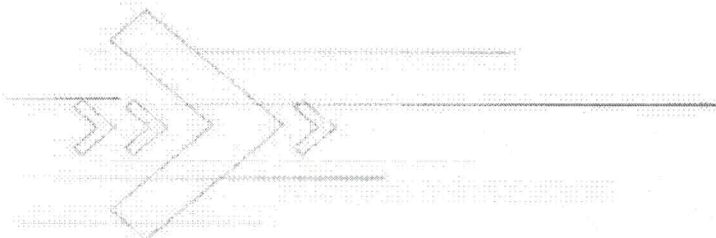
Acompanhamento Técnico Permanente serviços especializados para auxiliar/melhorar a execução/performance do cliente, envolvendo atividades atreladas a gestão, negócio, processos, controles e até, em alguns casos, propostas de ajustes em legislação.

Diagnóstico: refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

Conversão de Base de Dados: refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada a viabilidade técnica.

Parametrização: Execução da parametrização dos produtos, adequação de parâmetros às regras baseadas nos processos existentes.

Treinamento Extra: quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.



Customização: refere-se à prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

Suporte/Monitoramento do ambiente de Infraestrutura: tanto em ambientes de Redes físicas ou lógicas, como em plataformas em Nuvem ou Cliente-servidor, deverá ser orçado caso a caso.

3. ESCOPO/MÓDULOS CONTEMPLADOS:

- | | |
|---|------------------------|
| 1. Planejamento (LOA) | 5. Prestação de Contas |
| 2. Contabilidade e Execução Orçamentária com SIAFIC | 6. Licitações |
| 3. Responsabilidade Fiscal | 7. Patrimônio Público |
| 4. Tesouraria | 8. Nuvem |

Resumo das funcionalidades:

1. Planejamento (LOA):

Desenvolva um planejamento coerente e totalmente de acordo com as normas legais. Dê mais eficiência e responsabilidade à sua administração, apresentando uma prestação de contas transparente e exata. Entre em sintonia com o progresso, elaborando de forma eficaz a LOA de seu município.

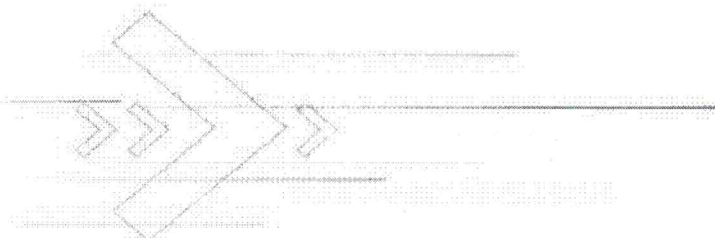
- **Lei Orçamentária Anual (LOA)** - estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação e programa;

2. Contabilidade Pública e Execução Orçamentária com SIAFIC:

Tenha a certeza de possuir um registro preciso de todos os atos e fatos da gestão pública. Use a inteligência contábil com informações atualizadas sobre a evolução de todas as contas que compõem os subsistemas de informações patrimoniais, orçamentárias, de custos e de compensação. A legislação nunca foi tão fácil de ser cumprida. Solução totalmente aderente à Nova Contabilidade Pública.

BENEFÍCIOS

- *Facilita a parametrização dos eventos contábeis em conformidade com o Plano de Contas utilizado pela entidade, permitindo ao Contador realizar as manutenções necessárias nas regras de escrituração a qualquer tempo.*
- *Simplifica as operações através do uso de eventos contábeis e está totalmente aderente aos novos padrões de LCP e CLP estabelecidos pelo MCASP. Totalmente modular para facilitar o treinamento e o uso no dia a dia.*
- *Facilita o acompanhamento da execução orçamentária e patrimonial, permitindo a consolidação quando a gestão é descentralizada em administração indireta, fundos, etc.*
- *Controla e registra toda a execução da despesa desde o empenho até a liquidação, com flexibilidade total para atender às especificações de cada caso.*
- *Oferece a gestão do novo controle denominado Crédito Empenhado em Liquidação com automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária.*
- *Conta com um calendário de encerramento contábil.*
- *Facilita a produção e criação de todos os anexos e demonstrativos exigidos pela legislação pertinente.*
- *Completamente aderente às exigências dos Tribunais de Contas e ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.*
- *Integrado a outros sistemas da GOVBR® que fazem a gestão de controles específicos como almoxarifado, controle de bens móveis e imóveis, tributação, folha de pagamento entre outros.*



3. Responsabilidade Fiscal:

Garanta o equilíbrio financeiro do município e tenha a certeza da total adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Fiscalize, controle e acompanhe a adequação das finanças públicas às determinações da legislação.

BENEFÍCIOS

- Possibilita a gestão das contas dos entes públicos, de acordo com os preceitos básicos da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Emite relatórios consolidados com todas as informações da esfera municipal.
- Emite todos os Anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
- Emite todos os Anexos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal.
- Compatibilidade com os modelos dos anexos da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- As informações referentes à execução orçamentária e contábil são automaticamente capturadas dos outros sistemas do GOVBR®.

4. Tesouraria:

Controle de forma detalhada toda a movimentação financeira com absoluta segurança e total integridade dos dados. Aproveite ao máximo o poder de integração que os sistemas GOVBR® oferecem para contabilizar e classificar automaticamente todas as operações efetuadas.

BENEFÍCIOS

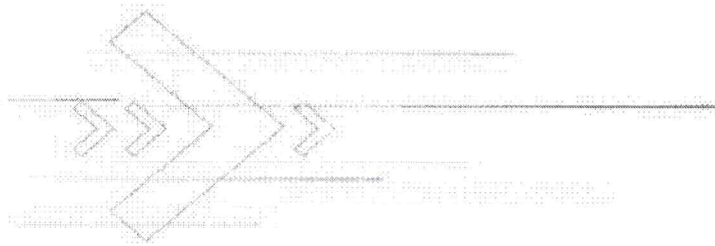
- Gera arquivos eletrônicos que serão efetivados pelo sistema bancário de acordo com o Sistema de Pagamento de Varejo do Brasil para as transações decorrentes de Transferências de Créditos, instituído pelo BACEN.
- Facilita a manutenção nos leiautes dos arquivos eletrônicos das diversas instituições financeiras que operam no Sistema de Pagamento de Varejo no Brasil.
- Realiza o processamento do retorno dos arquivos eletrônicos enviados pelas diversas instituições financeiras, evidenciando as respectivas ocorrências de retorno conforme codificação própria da instituição financeira.
- Permite autenticar todos os documentos de entrada e saída de numerário, e realizar o cadastro de diversos pontos de arrecadação, garantindo maior facilidade para o cidadão pagar os seus débitos.
- Facilita a impressão de cheques.
- Permite realizar a conciliação bancária automaticamente.
- Flexibiliza a escrituração contábil em conformidade com o Plano de Contas utilizado pela entidade, permitindo ao Contador realizar as manutenções necessárias nas regras de escrituração a qualquer tempo.
- Registra o histórico das transações de entradas, pagamentos e estornos de numerários, preservando assim as origens dessas transações atendendo ao que estabelece as normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

5. Prestação de Contas:

Chegou a hora de simplificar a prestação de contas, a partir da consolidação dos dados e das informações dos sistemas do GOVBR®, sendo possível disponibilizar informações (inclusive na forma digital) diretamente aos Tribunais de Contas, bem como aos demais órgãos públicos. Tudo dentro do prazo e obedecendo às determinações legais.

BENEFÍCIOS

- Atende às conformidades exigidas pelos Tribunais de Contas de vários estados e municípios.
- Facilita a manutenção e criação de novos leiautes a partir de informações advindas de controles executados pelas entidades.
- Atende aos demais órgãos de controle externo como Ministérios da Previdência, da Saúde, da Educação, da Secretaria da Receita Federal entre outros.
- Facilita a elaboração e disponibilização de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320/64, além dos demonstrativos de gastos com educação e FUNDEB.
- Integrado a outros sistemas do GOVBR®.



6. Licitações:

Estimule a competitividade entre os fornecedores e obtenha os melhores valores nas compras. O **GOVBR® Licitações** é um poderoso sistema que garante a formalização dos atos administrativos, atendendo a toda legislação vigente. Acompanhe e controle todos os processos licitatórios desde a preparação até a homologação, com a garantia total de correção e transparência. Obtenha a visão dos processos licitatórios da Entidade de forma Consolidada ou por Unidade Gestora.

BENEFÍCIOS

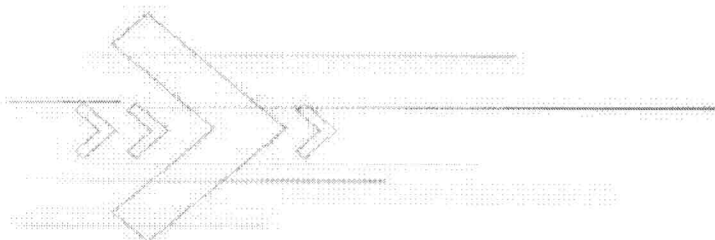
- *Facilita o controle e a verificação dos documentos entregues;*
- *Agiliza o andamento dos processos trabalhosos, através de recebimento em meio eletrônico das pesquisas de preços, bem como também as propostas comerciais;*
- *Atende a legislação pertinente e as exigências dos Tribunais de Contas;*
- *Oferece um cadastro completo e atualizado de fornecedores, possibilitando a emissão do Certificado de Registro Cadastral e o Atestados de Capacidade Técnica, controlando o vencimento das documentações fornecidas e dos próprios certificados;*
- *Possibilita acompanhar todo o processo de licitação, etapa por etapa;*
- *Permite o devido registro do contrato e suas futuras alterações, controlando as datas de vencimentos;*
- *Emite facilmente relatórios e documentos exigidos pela legislação, garantindo a total conformidade de todos os processos;*
- *Classifica as propostas comerciais de acordo com o mapa comparativo de preços (gerado pelo sistema), levando em conta o tipo de licitação, pré-adjudica o objeto aos licitantes considerados vencedores;*
- *Possibilita o controle dos saldos adjudicados, através do registro de autorizações de fornecimento;*
- *Facilita a criação e preenchimento de todos os documentos internos e legais utilizados durante a formalização, abertura e encerramento do processo licitatório, utilizando um dos mais populares editores de texto (Microsoft Word e OpenOffice);*
- *Permite que a sessão pública do pregão presencial seja registrada e acompanhada em tempo real, trazendo transparência ao pregoeiro bem como aos fornecedores;*
- *Armazena documentos e demais arquivos digitalizados, referenciando com cada processo;*
- *Apresenta e instrui o usuário sobre os procedimentos do processo que já foram e que ainda deverão ser realizados;*
- *Permite o acompanhamento cronológico de todos os instrumentos contratuais relacionados ao processo licitatório e dispensável de licitação*

7. Patrimônio Público:

O **GOVBR® Patrimônio** viabiliza o gerenciamento dos bens com a manutenção de histórico de todas as movimentações realizadas, proporcionando agilidade em todas as operações necessárias durante a existência do bem, permitindo assim, prestar contas com a certeza de ter as informações corretas. Obtenha a visão do patrimônio da Entidade de forma Consolidada ou por Unidade Gestora.

BENEFÍCIOS

- *Permite selecionar os mais diversos tipos de ingresso (doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros), auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade;*
- *Permite o controle dos bens recebidos e cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública, bem como o controle de bens alugados;*
- *Permite a transferência individual, parcial ou global de itens;*
- *Registra o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes a cada item;*
- *Facilita a realização de inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização inclusive permitindo a utilização de mecanismo externo para a coleta de informações dos bens patrimoniais (Coletores de Dados) tornando dessa forma o processo de inventário sem intervenção manual/papel;*
- *Permite a avaliação patrimonial, bem como a aplicação da depreciação/amortização e exaustão de bens de forma individual, por local e por classe, em atendimento às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público);*
- *Permite a utilização dos métodos linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas na depreciação, amortização e exaustão, em atendimento às NBCASP;*
- *Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;*
- *Permite armazenar os históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como o registro histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento às NBCASP*
- *Permite o registro contábil tempestivo das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre*



outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com as NBCASP (integração com setor contábil);

- *Permite selecionar os mais diversos tipos de baixa (inservibilidade, obsolescência, alienação, sinistro, permuta, entre outros), auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.*

PONTOS FORTES

- *Totalmente aderente às NBCASP;*
- *Tipificações de Ingressos e Baixas totalmente padronizados facilitando a operacionalização;*
- *Efetua cálculos de Depreciação com métodos padronizados de acordo com as NBCASP;*
- *Possui integração em tempo real com o PRONIM® CP - Contabilidade Pública;*
- *Possui demonstrações contábeis, tanto em nível de consulta quando de relatórios, permitindo uma visão contábil simples e objetiva das informações;*
- *Possibilita o uso de Coletores de Dados durante o Inventário Patrimonial;*
- *Trata os Estornos das Movimentações que possuem reflexo contábil de uma maneira muito prática e objetiva, realizando todos os estornos conforme a necessidade;*
- *Inventário dinâmico; importa e exporta informações conforme leiaute definido pela entidade;*
- *Permite a entidade ter uma visão de seu patrimônio de forma Consolidada ou por Unidade Gestora.*

8. Serviços de Hospedagem e Monitoramento em Nuvem:

A solução completa para segurança de seus dados e disponibilidade de seus serviços.

A GOVBR, em parceria com a Amazon (AWS), traz para a gestão pública municipal o que há de mais moderno e inovador em soluções em nuvem.

Com o GOVBR NUVEM, seu município tem acesso à mais robusta e completa plataforma tecnológica de infraestrutura de dados.

4. VALORES E CONDIÇÕES:

Licença do Software (Produto/Módulo)	Unidades (meses)	Valor Mensal - R\$	Valor Anual - R\$ (A)
1. Locação de Software de Planejamento e Orçamento (LOA)	12	3.900,00	46.800,00
2. Locação de Software de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária com SIAFIC			
3. Locação de Software de Responsabilidade Fiscal			
4. Locação de Software de Tesouraria			
5. Locação de Software de Prestação de Contas			
6. Locação de Software de Licitações			
7. Locação de Software de Patrimônio Público			
8. Locação de serviços em Nuvem			

Implantação do Software (Produto/Módulo)	Valor único para implantação Remota (B)
1. Implantação de Software de Planejamento e Orçamento (LOA)	Isento
2. Implantação de Software de Contabilidade Pública e Execução Orçamentária com SIAFIC	
3. Implantação de Software de Responsabilidade Fiscal	
4. Implantação de Software de Tesouraria	
5. Implantação de Software de Prestação de Contas	
6. Implantação de Software de Licitações	
7. Implantação de Software de Patrimônio Público	

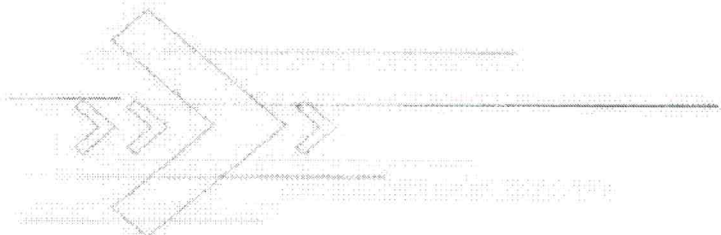
Total Global (Primeiro ano)	
Total (A) + Total (B)	46.800,00

5. Forma de Pagamento

- Licença do Software: Todo dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos serviços.
- Implantação, Migração e Treinamento: Conforme cronograma, a cada etapa será efetuado faturamento correspondente aos três processos, para pagamento dia 05 do mês subsequente.
- Proposta para contrato de 12 meses, com atualização anual dos valores com base na variação do IGP-M.

6. OUTRAS DESPESAS

- Para atendimentos extras – chamados técnicos no processo de manutenção, os valores dos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão faturados, todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.



- Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, no processo de manutenção terão as suas despesas cobradas.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

Essa proposta é válida por 60 dias a contar da data de sua emissão.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

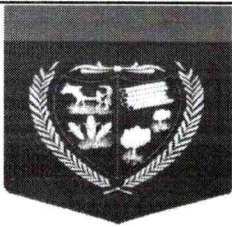
Alexander Ribeiro Silva

Diretoria de Relacionamento com o Mercado – Regional Norte

alexander.silva@govbr.com.br | www.govbr.com.br

(91) 3366 1500 | (91) 99289-4862

*“Contribuindo para um Brasil melhor com
serviços e tecnologias para a gestão pública”*



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230120006

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Goianésia do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

ÓRGÃO : 70 Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25 Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ

PROJETO / ATIVIDADE : 2.011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipa

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

SUBELEMENTO : 3.3.90.40.11 Locação de softwares

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INTEGRADO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
046200	LICENÇA DO SOFTWARE	12,0000	MÉS	0,00
	<i>Especificação: Locação de software de planejamento e orçamento (LOA) Locação de software de Contabilidade Pública e execução Orçamentária com SIAFIC Locação de software de Responsabilidade Fiscal Locação de Software de Tesouraria Locação de Software de Prestação de Contas Locação de Software de Licitações Locação de Software de Patrimônio Público Locação de Software em Nuvem</i>			

Goianésia do Pará, 20 de Janeiro de 2023

JHONATA FERNANDO MEIER ROCHA
RESPONSÁVEL